

## PORTARIA Nº 1.201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Legislações - SAS

Sex, 26 de Outubro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 12 SP 15

II - denominação: Clínica e Microcirurgia de Olhos Dr. José RonaldoLode;

III - CGC: 64.910.151/0002-40;

IV - CNES: 3157989;

V- endereço: Rua Arapoca, Nº 236, Bairro:  
Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03.362-  
000.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS: 24.04

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 32 12 ES 03

II - denominação: Vitória Apart Hospital S/A;

III - CGC: 02.209.094/0001-39;

IV - CNES: 3450198;

V- endereço: Rod. BR 101 Norte, S/Nº,  
Bairro: Carapina, Serra/ES, CEP: 29.161-900.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 06 SP 14

II - denominação: Instituto da Visão SS;

III - CGC: 01.959.179/0001-71;

IV - CNES: 3868427;

V- endereço: Av. Independência, N° 2509,  
Bairro: Jardim Sumaré,Ribeirão Preto/SP,  
CEP: 14.025-390.

I - N° do SNT: 2 11 04 SP 07

II - denominação: Fundação São Paulo -  
Hospital Santa Lucinda;

III - CGC: 60.990.751/0017-91;

IV - CNES: 2765942;

V- endereço: Rua Claudio Manoel da Costa,  
N°. 57, Bairro: Ver-gueiro, Sorocaba/SP,  
CEP: 18.030-083.

## GOIÁS

I - N° do SNT: 2 11 00 GO 05

II - denominação: Centro Brasileiro de  
Cirurgia de Olhos;

III - CGC: 00.250.178/0001-90;

IV - CNES: 2519283;

V- endereço: Av. T 02, Nº. 401, Bairro:  
Bueno, Goiânia/GO, CEP:75.210-010.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 02 SP 68

II - denominação: Unimed de Sorocaba -  
Cooperativa de TrabalhoMédico;

III - CGC: 45.399.961/0002-30;

IV - CNES: 2708566;

V- endereço: Rua Antonia Dias Petri, Nº 135,  
Bairro: Parque SantaIsabel, Sorocaba/SP,  
CEP: 18.052-210.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 04 PR 03

II - denominação: Associação Hospitalar de  
Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro;

III - CGC: 76.591.569/0001-30;

IV - CNES: 0015563;V- endereço: Rua Desembargador Motta, N° 1070, Bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-060.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

I - N° do SNT: 2 03 00 SP 26

II - denominação: Hospital Alemão Oswaldo Cruz;

III - CGC: 60.726.502/0001-26;

IV - CNES: 2076950;

V- endereço: Rua João Julião, N°. 331, Bairro: Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 01.323-903.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08

9RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT: 2 01 02 RS 07

II -denominação: Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado -Hospital Bruno Born de Lajeado;

III - CGC: 91.162.511/0001-65;

IV - CNES: 2252287;

V-endereço: Av. Benjamin Constant, Nº. 881, Bairro: Centro, La-jeado/RS, CEP: 95.900-000.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca humana ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

VALVA CARDÍACA: 24.23

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 41 08 SC 04

II - denominação: Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e ImperialHospital de Caridade;

III - CGC: 83.884.999/0001-06;

IV - CNES: 0019402;

V-endereço: Rua Menino Deus, Nº. 376, Bairro: Centro, Floria-nópolis/SC, CEP: 88.020-210.

Art. 8º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pulmão à equipe de saúde a seguir identificada:

PULMÃO: 24.10

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 04 12 SP 40

II - responsável técnico: Fábio Biscegli Jatene, cirurgião torácico e cardiovascular, CRM 33865;III -membro: Marcos Naoyuki Samano, cirurgião torácico, CRM90833;IV - membro: Paulo Manuel Pego Fernandes, cirurgião torácico e

cardiovascular, CRM 45214;V - membro: Marlova Luzzi Caramori, pneumologista, CRM1111 9 7 ;VI - membro: Eduardo de Campos Werebe, cirurgião torácico, CRM56354;VII - membro: Ricardo Henrique Oliveira Braga Teixeira,

pneumologista, CRM 90861;VIII -membro: José Eduardo Afonso Júnior, pneumologista, CRM100716;IX - membro: Marcelo Biscegli Janete, cirurgião cardiovascular,CRM 49952;

X - membro: Ramez Anbar, cirurgião cardiovascular, CRM 73647;XI - membro: Flávio Takaoka, anesthesiologista, CRM 31745;XII - membro: Rogerio Povia Barbosa, anesthesiologista, CRM

108354;XIII - membro: Gustavo Faissol Janot de Matos, intensivista, CRM84377.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde a seguir identificada:

PÂNCREAS: 24.04

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 32 12 ES 06

II -responsável técnico: Flávio Takemi Kataoka, cirurgião geral,CRM 6377;III - membro: Daniela da Motta Silveira, nefrologista, CRM 7184;IV - membro: Paulo Anécio Paste, nefrologista, CRM 2800;V - membro: Priscila Pessanha Faria Pereira, endocrinologista,CRM

7061;VI - membro: Robson Denadai, anesthesiologista, CRM 3598;VII - membro: Rodrigo Alves Trsitão, urologista, CRM 7115;

VIII - membro: Jakeliny Santos Neves, gastroenterologista, CRM7298;IX - membro: José Santos Neves, intensivista, CRM 4522.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 12 RJ 31

II -responsável técnico: Sergio Caran Machado Junior, ortopedistaCRM 52679348.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 12 MG 20

II -responsável técnico: Jacqueline Hedva Katina, oftalmologista,CRM 18199.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 12 SP 39

II -responsável técnico: José Ronaldo Lode, oftalmologista, CRM57862.

I - Nº do SNT 1 11 12 SP 41

II -responsável técnico: Fabrício Witzel de Medeiros, oftalmolo-gista, CRM 100692.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 02 10 MG 15

II -responsável técnico: Luiz Fernando Veloso, cirurgião geral,CRM 31968;III - membro: Walfredo Gonçalves de Quadros Júnior, cirurgião geral, CRM 42945;IV - membro: Lázaro de Carvalho Oliveira Neto, anesthesiologista,

CRM 43483;V -membro: Erickson Miranda Dourado, anesthesiologista, CRM35878;VI - membro: Alexandre Viana Reis, gastroenterologista, CRM37064;

VII - membro: Iuri Sanzio Souto, gastroenterologista, CRM 29107;VIII - membro: Gilberto Pedro Rodrigues, gastroenterologista, CRM43743.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca humana à equipe de saúde a seguir identificada:

VALVA CARDÍACA: 24.23

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 41 08 SC 05

II -responsável técnico: Everton Luz Varella, cirurgião cardíaco,CRM 4262;III - membro: Frederico José Di Giovanni, cirurgião cardíaco, CRM5685;

IV - membro: Carin Cirila Fontana, cirurgiã cardíaca, CRM 6600;V -membro: Gabriel Gustavo Longo, cirurgião cardíaco, CRM8779;VI - membro: Anderson Dietrich, cirurgião cardíaco, CRM 10334.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08

ALAGOAS

I - Nº do SNT 1 01 08 AL 02

II -responsável técnico: Maria do Carmo Borges Teixeira, nefro-logista, CRM 3573;III - membro: Lenildo Amorim da Silva, urologista, CRM 2938;IV -membro: Mario Ronalsa Brandão Filho, urologista, CRM 2752;V -membro: Guilherme Benjamim Brandão Pitta, cirurgião vas-c u l a r,

CRM 2718;VI -membro: Claudia Izabel Barbosa de Freitas, anesthesiologista,CRM 3897;VII -membro: Maria Eletice Correia, cirurgiã vascular, CRM 3475;VIII - membro: Maria Lucia Freitas Melquiades Xavier, cirurgiã vascular, CRM 2094;IX -membro: Valquiria Alves Brandão, cirurgiã vascular, CRM741;X -membro: Filipe Amorim Braga, cirurgião vascular, CRM 3290.

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 01 02 RS 23

II -responsável técnico: Ernany Vicente Bender Junior, urologista,CRM 7879;III - membro: Nara Regina Lessa Pimentel, nefrologista, CRM10603;IV - membro: Douglas Bohnenberger, urologista, CRM 21844;V - membro: Vinicius Lourega

Pletsch, cirurgião vascular, CRM

26999;VI - membro: Luiz Paulo Ely, anesthesiologista, CRM 11795;VII - membro: João Batista Petracco, cirurgião vascular e cardio-vascular, CRM 4156;

VIII -membro: Gibran Rashad Muslih Ahmad, cirurgiã vascular,CRM 20898;IX - membro: Márcia Beatriz Hexsel Abichequer, nefrologista, CRM11 9 1 2 .

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 04 PR 03

II -responsável técnico: Luis Antonio Munhoz da Cunha, orto-pedista e traumatologista, CRM 4698;III -membro: Dulce Helena Grimm, ortopedista e traumatologista,CRM 8594;IV - membro: Luiz Eduardo Munhoz da Rocha, ortopedista e traumatologista, CRM 8824;V -membro: Alencar Kenji Nagai, ortopedista e traumatologista,CRM 16554;VI -membro: Ana Laura Loyola Munhoz da Cunha, ortopedista e traumatologista, CRM 21395;

VII - membro: Ana Carolina Pauleto, ortopedista e traumatologista,CRM 8333;VIII - membro: Giana Silvera Giostri, ortopedista e traumatologista,CRM 9560;

IX - membro: Carlos Abreu de Aguiar, ortopedista e traumatologista, CRM 17843; X - membro: Edilson Forlin, ortopedista e traumatologista, CRM

9484; X - membro: Evandro José Aguila Gois, ortopedista e traumato-logista, CRM 14686.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 04 SP 51

II - responsável técnico: Roberto Pinto Coelho, oftalmologista, CRM71241.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 10 ES 04

II - responsável técnico: Valéria Ricardo Bevilaqua Simões, oftal-mologista, CRM 7212.

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 11 00 GO 05

II -responsável técnico: José Beniz Neto, oftalmologista, CRM5060;III -membro: Henrique Celso de Rezende Rocha, oftalmologista,CRM 1771.

Art. 17 As renovações de autorizações para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde concedidas por meio desta Portaria terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos § 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268/1997, e Portaria nº 2.600/2009.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR